

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO RELATIVA À MARCAÇÃO CE

O Regulamento (UE) nº 305/2011 de 9 de Março de 2011, que estabelece as condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção, e que revoga a Directiva 89/106/CEE do Conselho, correntemente designada por Directiva dos Produtos de Construção, entrou em vigor a 1 de Julho 2013.

Sendo um regulamento, significa que tem aplicação direta em todos os estados membros, uma vez que não necessita de ser transposto para o direito interno. O Decreto-Lei nº 130/2013 de 10 de Setembro executa na ordem jurídica interna o disposto no Regulamento (UE) n.º 305/2011, ou seja, descreve os pontos de contacto, as entidades competentes, coimas, etc.

À presente data, a Politejo não pode emitir a Declaração de Desempenho para os tubos e acessórios em PVC, PP e PE, uma vez que ainda não existem normas harmonizadas para estes produtos.

As normas harmonizadas, são afixadas na Lista de Normas Europeias Harmonizadas e podem se consultadas em:

[http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52017XC1215\(06\)&from=PT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52017XC1215(06)&from=PT)

Mais informamos que a Politejo tem certificação de produto, para as várias gamas, a qual é uma marca de qualidade do tubo fornecido.

Departamento de Qualidade
Catarina Ferro



Data de Emissão: 04-01-2021